



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**  
**CNPJ Nº 29.578.957/0001-00**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente termo de referência destina-se ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER S SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

**1.2. OBJETIVO**

Serviço de Internet para uso na secretaria de educação do município de Belterra e escolas a ela ligadas, e o COMEB, SEMAT, SEMTEPS e SEMAF.

**LOTE I SEMED**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN	QT MESES	VALOR médio(MB)	Valor Total
01	Fornecimento de serviço de internet na sede da <b>SEMED</b> com fornecimento de 15 Mb por mês	MB	12	2.278,05	27.336,60
02	Fornecimento de serviço de internet na sede do <b>COMEB</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
03	Fornecimento de serviço de internet na <b>Escola Sagrada Família</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
04	Fornecimento de serviço de internet na <b>Escola Darcy Vargas</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
05	Fornecimento de serviço de internet na <b>Creche Frei Osmundo</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
06	Fornecimento de serviço de internet na <b>Escola Manoel Garcia de Paiva (vila 129 Bairro de Santa Luzia)</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
07	Fornecimento de serviço de internet na <b>Escola Eny Ataide</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
08	Fornecimento de serviço de internet na <b>Escola Antonio Nunes</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
09	Fornecimento de serviço de internet na <b>Escola do km 43</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
10	Fornecimento de serviço de internet na <b>Escola Km do 45</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
11	Fornecimento de serviço de internet na <b>Escola do Km 50</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
12	Fornecimento de serviço de internet na <b>Escola Frei Fabiano</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
13	Fornecimento de serviço de internet na <b>Escola Manoel Ladislau</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
<b>Valor total estimado deste lote e de (Quarenta e Nove mil duzentos e</b>				<b>Valor Total: 49.205,88</b>	

**cinco e oitenta e oito centavos).**

### LOTE 02 SEMTEPS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN	QT MESES	VALOR MEDIO (MB)	Valor Total
01	Fornecimento de serviço de internet na sede da <b>SEMTEPS</b> com fornecimento de 7 Mb por mês	MB	12	1.063,09	12.757,08
02	Fornecimento de serviço de internet no CRAS com fornecimento de 2 Mb por mês	MB	12	303,74	3.644,88
03	Fornecimento de serviço de internet no CONSELHO TUTELAR com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
04	Fornecimento de serviço de internet na <b>CASA DOS CONSELHOS</b> com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
<b>Valor total estimado deste lote e de (Vinte Mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)</b>				<b>Valo Total: 20.046,84</b>	

### LOTE 03 SEMAT

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN	QT MESES	VALOR MEDIO (MB)	Valor Total
01	Fornecimento de serviço de internet na sede da <b>SEMAT</b> com fornecimento de 10 Mb por mês	MB	12	1.518,70	18.224,40
<b>Valor total estimado deste lote e de (Dezoito mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)</b>				<b>Valor Total: R\$ 18.224,40</b>	

### LOTE 04 SEMAF

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN	QT MESES	VALOR médio(MB)	Valor Total
01	Fornecimento de serviço de internet no setor de Recursos Humanos com fornecimento de 3Mb por mês	MB	12	455,61	5.467,32
02	Fornecimento de serviço de internet no setor de Administração e Gabinete com fornecimento de 2Mb por mês	MB	12	303,74	3.644,88
03	Fornecimento de serviço de internet no setor de Tesouraria com fornecimento de 3Mb por mês	MB	12	455,61	5.467,32
04	Fornecimento de serviço de internet no setor de Controle Interno com fornecimento de 3Mb por mês	MB	12	455,61	5.467,32
05	Fornecimento de serviço de internet no setor de Contabilidade com fornecimento de 3Mb por mês	MB	12	455,61	5.467,32
06	Fornecimento de serviço de internet no setor de Licitação com fornecimento de 3Mb por mês	MB	12	455,61	5.467,32
07	Fornecimento de serviço de internet no setor de Assessoria de Comunicação – ASCOM com fornecimento de 3Mb por mês	MB	12	455,61	5.467,32
08	Fornecimento de serviço de internet no setor de Coordenadoria de Planejamento com fornecimento de 3Mb por mês	MB	12	455,61	5.467,32
09	Fornecimento de serviço de internet no setor da	MB	12	151,87	1.822,44

	DEMUTRAN com fornecimento de 1Mb por mês				
10	Fornecimento de serviço de internet na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fornecimento de 3 Mb por mês	MB	12	151,87	1.822,44
11	Fornecimento de serviço de internet na sede da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura com fornecimento de 1Mb	MB	12	151,87	1.822,44
<b>Valor total estimado deste lote e de (Quarenta e Sete mil trezentos e oitenta e três e quarenta e quatro centavos).</b>				<b>Valor Total: 47.383,44</b>	

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	VALOR ANUAL
01	SEMED	49.205,88
02	SEMTEPS	20.046,84
03	SEMAT	18.224,00
04	SEMAF	47.383,44
<b>VALOR TOTAL: R\$ 134.860,56</b>		

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em um mundo onde cada vez mais dinâmico, a agilidade das informações e o tempo são preciosos, a não modernização dos serviços prestados pode trazer prejuízos imensuráveis, tanto financeiros quanto de imagem à Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto do município de Belterra. Pensando nisso e no fato de realizar diariamente muitas atividades em seus mais diversos setores com o auxílio do uso de internet é que a SEMED precisa deste serviço é de natureza continuada para que essas atividades, que fazem a secretaria funcionar, vai desde o envio eletrônico de documentos e e-mails bem como o acompanhamento de repasses diversos, pagamento de funcionários e fornecedores. Porém, para que estes serviços sejam desenvolvidos precisa-se que o sinal de internet banda larga de qualidade esteja disponível sempre, uma vez que sem esse serviço a secretaria praticamente para.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet faz-se necessário para que esta SECRETARIA e demais setores que são interligados a mesma, possam usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos.

A Secretaria do Meio Ambiente necessita desses serviços para que haja celeridade nos processos de licenciamento ambiental e outros serviços.

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento necessita desses serviços para que haja celeridade nos processos de licenciamento, serviços on-line entre outros serviços

Quanto a Secretaria de Trabalho e Promoção Social possui como principio ação a participação das famílias, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso a cidadania, que tem como principal ação, realizar atividades recreativas, cultural, educacional ,associativa, produtivo e assistencial, como atendimento de oficinas motivacionais, geracionais e socioeducativas e projeto do Governo Federal, criança feliz, que atende crianças no centro de referencia e ainda os serviços de media complexidade, num serviço socioassistencial da proteção básica e demais políticas publicas.

Dessa forma, há a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de tais produtos já discriminado.

A solicitação visa à aquisição do bem em menor preço e a consequente redução de custos sem perder ou minimizar, para tanto, a qualidade da prestação de serviço.

### **3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O prazo de execução do certame será até o exercício financeiro de 2020.

**3.2.** O prazo de realização dos serviços que são objetos desta licitação será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, contados a partir da data da assinatura do contrato.

### **4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**4.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**4.2.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**4.3.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**4.4** Fraudar na execução do contrato;

**4.5** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6** Cometer fraude fiscal;

**4.7** Não mantiver a proposta.

**4.8** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**4.9** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**4.10** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**4.11** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**4.12** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**4.13** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**4.14.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 - A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **6 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

6.1 – A Autoridade Competente expedirá Ordem de Serviços e encaminhará a Contratada.

6.2 – Recebidas as Ordens, a Contratada deverá instalar imediatamente os links nos locais especificados nas especificações deste Termo de Referência, obedecendo à velocidade estabelecida para cada link e em perfeito funcionamento.

6.3 – A Contratada deverá prestar suporte técnico através de sua Central de Manutenção, oferecendo a Contratante os seguintes serviços:

- 6.4 - Comunicação de inoperância através de telefone;
- 6.5- Atendimento através de endereço eletrônico;
- 6.6 - Apresentação detalhada de todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas;
- 6.7 - Disponibilidade para interação com a Contratante durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano;
- 6.8 - Serviços de assistência técnica realizados em qualquer hora do dia, qualquer dia da semana.
- 6.9 - O Provedor deverá monitorar o tráfego no enlace, e manter disponíveis relatórios atualizados que apresentem informações de tráfego (pico e média) do circuito, para acesso através de interface Web ou semelhante;
- 6.10 - O Provedor deverá tornar disponível um aplicativo que permita ao Contratante a monitoração online, via WEB, do enlace, contendo informações sobre a performance e a ocupação dos links.
- 6.11 - Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização.
- 6.12 – Os serviços serão fiscalizados por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 6.13 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao setor competente para pagamento.

## **7. PAGAMENTO E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

7.2 O valor total estimado e de R\$ **134.860,56** (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

## **8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A classificação orçamentária correrá através de informações fornecidas de conformidade

Com o orçamento do ano de 2020, logo depois de tomadas as providências pelos setores competentes.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente termo será da Secretaria Municipal de: Educação, cultura e Desporto – SEMED, Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT .

Belterra 06 de dezembro de 2019

---

Dimaima Nayara de Sousa Moura  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº239/2018

---

Maria Cristina Nunes da Cunha  
Chefe de Logística e Manutenção  
Portaria nº 038/2019 SEMED/DESPES

